



MEMÓRIA E VERDADE: UMA ANÁLISE SOBRE A PERSEGUIÇÃO, OS DESAFIOS E A RESISTÊNCIA NEGRA NO CONTEXTO DA DITADURA MILITAR

MEMORY AND TRUTH: AN ANALYSIS OF PERSECUTION, CHALLENGES AND BLACK RESISTANCE IN THE CONTEXT OF THE MILITARY DICTATORSHIP

<i>Recebido em</i>	26/07/2024
<i>Aprovado em:</i>	11/03/2025

André Cavalcante Falabella ¹

Rita de Cássia Souza Tabosa Freitas ²

RESUMO

Este trabalho objetiva compreender de que maneira o racismo foi instrumentalizado pela repressão da Ditadura Militar em face dos militantes negros opositores ao regime. Desse modo, analisou-se de que forma militantes negros foram alvo de repressão do Regime Militar por conta de questões raciais travestidas de combate às ideias comunistas. Repressão que pode ser mensurada na diferenciação do status atribuído aos militantes negros pela Ditadura Militar e que foi problematizado nas Comissões da Verdade, instaladas a nível federal e estadual nos anos dois mil. Por fim, busca-se investigar as nuances que envolvem o surgimento do Movimento Negro Unificado enquanto meio de resistência ao Regime Militar e suas contribuições para a luta antirracista. No que concerne à metodologia, este trabalho fez uso da abordagem qualitativa, com o uso da pesquisa bibliográfica e histórico-documental, mediante a técnica de análise de conteúdo. Dentre os resultados, salienta-se as reflexões atinentes à repressão da Ditadura Militar aos militantes negros, com destaque à atribuição do status de preso comum, ao invés de preso político. Nesse sentido, sublinha-se as contribuições das Comissões da Verdade para a elucidação de tais problemáticas. Bem como a importância do Movimento Negro

¹ Graduado em Direito na Universidade de Pernambuco. Integrante do G-PENSE - Grupo de Pesquisa sobre Contemporaneidade, Subjetividades e Novas Epistemologias, colaborando com os Grupos Temáticos Incertae: Reflexões acerca da biopolítica e Educação e Direito (UPE).

² Doutora em Filosofia (UFPE). Mestre em Filosofia (UFPB). Graduada em Direito (Faculdade de Direito de Caruaru). Docente da Universidade de Pernambuco. Docente do PRISMAL, mestrado profissionalizante em Prática e Inovação em Saúde Mental.



Unificado, criado durante a Ditadura Militar, na resistência política ao então regime e sua atuação até a contemporaneidade na luta antirracista.

Palavras-chave: Ditadura Militar. Comissão da Verdade. Movimento Negro Unificado.

ABSTRACT

This study aims to understand how racism was instrumentalized by the repression of the Military Dictatorship against black militants who opposed the regime. Thus, it analyzed how black activists were targeted by the Military Regime for racial issues disguised as a fight against communist ideas. This repression can be measured in the differentiation of the status attributed to black activists by the Military Regime and which was problematized in the Truth Commissions, established at the federal and state levels in the 1920s. Finally, it seeks to investigate the nuances surrounding the emergence of the Unified Black Movement as a means of resistance to the Military Regime and its contributions to the anti-racist struggle. Regarding methodology, this study used a qualitative approach, bibliographical, and historical-documentary research, using the content analysis technique. Among the results, we highlight reflections on the repression of black activists by the Military Dictatorship, with emphasis on the attribution of the status of common prisoner, instead of political prisoner. In this sense, we emphasize the contributions of the Truth Commissions to the elucidation of such issues. As well as the importance of the Unified Black Movement, created during the Military Dictatorship, in the political resistance to the then regime and its actions until the present day in the anti-racist struggle.

Keywords: Military Dictatorship. Truth Commission. Unified Black Movement.

INTRODUÇÃO

A Ditadura Militar foi uma parte extremamente dura da história brasileira, quando os perseguidos políticos sofreram violações desumanas dos seus direitos. Exílios, cassações de mandatos e torturas violentas foram alguns dos exemplos dos absurdos cometidos no Regime Militar. Os negros igualmente padeceram nesse período, contudo, como em qualquer período da história, a perseguição a esse grupo foi potencializada brutalmente pelo histórico racismo estrutural existente na humanidade.

Além da perseguição se dar de forma muito distinta no que tange à intensidade, o tratamento também foi diferenciado. As forças do regime negaram, em um primeiro momento, a existência de racismo, numa estratégia muito clara de sufocar a militância do



movimento negro; as prisões trataram, de início, militantes negros como presos comuns, não os elevando à condição de presos políticos; e a perseguição aos militantes negros intelectuais se deu de forma a silenciar suas ideias, em virtude de serem grande ameaça combativa às forças que mantinha o funcionamento do regime.

Nesse contexto, o problema de pesquisa deste trabalho implicará em responder a seguinte pergunta: de que maneira o racismo foi instrumentalizado pela repressão da Ditadura Militar em face dos militantes negros opositores ao regime? Ressalta-se que pessoas negras foram alvos de repressão em diferentes áreas do contexto social ditatorial. O abuso da autoridade policial combinada com a prática da tortura foi um dos elementos que fizeram deste período histórico um dos mais tristes, dolorosos e revoltantes da história brasileira. Os militantes intelectuais negros foram, em diversos momentos, alvos de perseguição por se manifestarem contra o regime.

No entanto, a repressão a esse grupo tem contornos obscuros de racismo. Isso posto, o primeiro objetivo específico deste trabalho busca analisar de que forma militantes negros foram alvo de repressão do Regime Militar por conta de questões raciais travestidas de combate às ideias comunistas. Em sequência, nota-se que nos presídios, o racismo continuou implacável, com a não atribuição do status de preso político aos militantes negros, enquadrando-os como presos comuns. Tal diferenciação no status atribuído apenas foi problematizada através das Comissões da Verdade já nos anos dois mil. Nesse sentido, o segundo objetivo específico buscou refletir sobre as Comissões da Verdade e as problematizações quanto ao status atribuído aos militantes negros pela Ditadura Militar.

Mesmo com essa clara tentativa de silenciamento pela Ditadura Militar, o movimento negro cresceu e ganhou dimensão no período ditatorial. A morte bárbara do jovem Robson Silveira da Luz deu vida ao Movimento Negro Unificado (MNU), cujo legado persiste até hoje. Assim, o terceiro objetivo específico se fundará em investigar as nuances que envolvem o surgimento do MNU enquanto meio de resistência ao Regime Militar e suas contribuições para a luta antirracista.



Metodologicamente, este trabalho fez uso da abordagem qualitativa, com o uso da pesquisa bibliográfica e histórico-documental, de modo a estabelecer um entendimento inédito a partir do uso de informações de documentos, em um recorte histórico (Junior et al., 2021). Assim sendo, o presente trabalho está organizado em introdução; três subseções referentes aos achados bibliográficos dos respectivos objetivos específicos descritos anteriormente. Na sequência, tem-se três subseções com os resultados obtidos na pesquisa referente a cada um dos três objetivos específicos. E, por fim, as considerações finais.

1. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

1.1 Os militantes negros e a repressão do Regime Militar por conta de questões raciais travestidas de combate às ideias comunistas

O impacto do golpe Militar de 1964 e da Ditadura no Brasil sobre o movimento negro e suas atividades políticas se desdobrou em uma tentativa de incapacitar a articulação do movimento. Durante esse período, a atuação política das comunidades de luta pelos afrodescendentes enfrentou severas dificuldades devido aos dispositivos de controle e repressão implementados pelo Regime Militar que se seguia.

Cardoso e Tavares (2018) são categóricos ao afirmar que o período inicial da Ditadura Militar, ainda nos anos finais da década de 1960, foi pautado por violência e políticas absurdas contra a comunidade negra. O interesse do Regime Militar não era apenas repressão por si só, mas havia uma clara tentativa de estimular uma superioridade cultural e social contra aquelas minorias, em síntese, fomentar a construção de uma espécie de etnocentrismo militar sobre os militantes negros.

Guimarães (2002) afirma que havia um mito, ocorrido sobretudo no início do regime, que tentou construir um ideal, em meados dos anos de 1950, no que chamou de 'paraíso racial'. Esse mito ideológico, apresentado por estudos financiados pela UNESCO, disseminava no meio social brasileiro que havia harmonia e tolerância entre as raças e que o Brasil deveria ser tomado como exemplo para a construção da democracia racial. Esses estudos não só facilitaram o acobertamento do racismo estrutural do Brasil, como



foram capazes de auxiliar os militares na implementação de atos de preconceito racial como forma de lei. Anteriormente ao período ditatorial, havia uma violência latente, por parte dos órgãos governamentais, como a justiça penal, para perpetuar a neutralização da articulação das comunidades negras no Brasil (Pires, 2018).

A Ditadura Militar se fundou em mecanismos já estruturalmente existentes para construir modelos de governo que pudessem produzir um impedimento nas redes de luta. Abreu (2021) destaca que o Serviço Nacional de Informação (SNI) incorporou dezenas de documentos que atestam uma constante vigilância da ditadura nos passos dados pelos movimentos sociais da época. Havia diversas maneiras de perseguir a população negra à época. Era possível, por exemplo, ver pessoas negras serem expostas a vexames ou prisões pelo simples fato de estarem desempregadas, quando eram abordadas pelos corpos policiais.

A população negra foi a que sofreu os maiores revezes durante o Regime Militar, no que tange à violência e hostilidade das repressões. Porém, essas vítimas não são comumente observadas, ou por terem suas histórias apagadas ou por causa do sucateamento das fontes históricas sobre as comunidades negras (Leão *et al.*, 2019). Segundo Silva (2020), com relação à área econômica, por exemplo, somente a população mais abastada sentiu os efeitos positivos do 'milagre' mencionado. Enquanto a parcela mais pobre do país, em sua maioria negra, empobreceu ainda mais.

Durante o Regime Militar brasileiro, havia uma constante vigilância e preocupação em relação às atividades e manifestações antirracistas, reconhecendo seu potencial de desafiar a ordem política estabelecida. Essa inquietação se manifestou através de um conjunto de leis, dentre elas a Lei de Imprensa de 09/02/1967 e a Lei de Segurança Nacional (LSN) de 11/03/1967. Aquela, por exemplo, proibia explicitamente a propaganda de guerra, os supostos processos de subversão da ordem política e social, e os protestos acerca dos preconceitos de raça ou classe. Isso refletia a intenção do regime em controlar a disseminação de ideias que pudessem desafiar sua autoridade ou promover a igualdade racial (Neris, 2018).



Por sua vez, a Lei de Segurança Nacional estipulava como crime a incitação a protestos contra a discriminação racial, com penas agravadas caso o delito fosse cometido através de meios de comunicação, como imprensa, panfletos, rádio ou televisão. Além disso, essa legislação também criminalizava a propaganda adversa, consistindo na divulgação de notícias falsas ou deturpadas que pudessem prejudicar a reputação do Brasil, bem como a guerra psicológica adversa, que envolvia o emprego de propaganda e contrapropaganda para influenciar as opiniões e comportamentos de grupos estrangeiros (Carvalho; Muraro, 2015).

Isso significava que qualquer forma de protesto contra a discriminação racial poderia ser interpretada como uma ameaça à ordem política e social e punida de acordo com o dispositivo legal (Abreu, 2021). Nesse sentido, a repressão policial foi o ápice dos procedimentos racistas perpetrados pelo Estado. Para Silva (2020), essa repressão estava colocada para produzir efeitos psicológicos e de medo social em massa. Havia um discurso de inferir proteção da sociedade. Dessa forma, era possível obter, em alguma medida, uma certa legitimidade para as diversas atrocidades, com a grande parcela social inerte, na maioria das vezes por medo, diante dos diversos corpos negros que eram vítimas das ações ditatoriais.

Silvio Almeida, em seu livro 'Racismo Estrutural', estabelece que qualquer recorte temporal em que se observe o Brasil, há nuances, muitas vezes cristalina, do racismo estrutural e de como ele foi institucionalizado. Nesse sentido, o autor apresenta que houve uma busca pela naturalização de pensamentos racistas para produzir a própria forma do Estado existir. Em qualquer ambiente observado, existe uma busca constante para a segregação e o menosprezo pela ascensão da comunidade negra (Almeida, 2021).

Dessa maneira, também é possível observar como essas construções foram, não somente replicadas, a partir das observações históricas, mas potencializadas no período ditatorial. Era a busca pelo etnocentrismo sutil, descrito por Carvalho e Muraro (2015), os quais observaram que, durante a ditadura, havia manifestações de interrupção do protagonismo ou da emancipação dos negros. Nesse período, diversos acontecimentos foram colocados de lado, além de injustiças serem ações comuns em qualquer ambiente



institucional. Essas violências diárias tornavam-se tão corriqueiras que questioná-las era o mesmo que problematizar as decisões do próprio Estado.

Cardoso e Tavares (2018) observam que esses caminhos se sustentavam ainda na ânsia colonizadora de anos atrás. O ideário era promover a negação da dignidade da pessoa humana, tanto para negros, como para as comunidades indígenas, numa espécie de busca pela degradação social do negro. Porém, como descreve Soares (2016), os ativistas negros reconheciam claramente os efeitos negativos que a repressão política da época causava em suas atividades e na causa que defendiam, de modo que o debate sobre o racismo proposto pelos militantes negros era colocado em nível de clandestinidade. Essa marginalização do debate indicava que, embora os ativistas não estivessem totalmente clandestinos, pelo fato de conseguirem realizar algumas atividades e manifestações, operavam em um ambiente repressivo e hostil, onde a expressão aberta de suas ideias e demandas enfrentava sérias restrições.

Isso tornava necessário adotar estratégias mais sutis e cautelosas para continuar avançando na luta contra o racismo e pela promoção da igualdade racial (Abreu, 2021). Ainda segundo o autor, a partir de 1978, o ativismo contra o racismo experimentou uma transformação, revitalizando-se com a energia que caracterizava sua atuação antes do período ditatorial. A promulgação da Lei da Anistia em 1979, apesar de incluir tanto militantes quanto militares, incentivou uma intensificação da luta por liberdades democráticas e pelo fim do regime ditatorial. Com o avanço do processo de abertura política, os movimentos sociais, incluindo o ativismo contra o racismo, fortaleceram-se (Cardoso; Tavares, 2018).

Não somente houve um maior enfrentamento dentro do ambiente nacional, nesse período, mas lutas sociais antirracistas no ambiente internacional, como o estadunidense, também foram ações que trouxeram maior fôlego político e de luta para as questões brasileiras. Ângela Davis, Martin Luther King e outros nomes da comunidade negra internacional foram capazes de produzir uma maior popularização do olhar para o racismo estrutural perpetrados pela ditadura (Moura, 2019).



Abreu (2021) alerta, porém, que os exemplos internacionais não eram colocados sem restrições ou observações pelos militantes da época. Havia uma adaptação para a realidade social brasileira. Símbolos sociais, a exemplo de Zumbi dos Palmares, foram trazidos como elementos representativos das lutas sociais contra o racismo do Estado. Além disso, a construção do Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial (MNUCDR), em 1978, que em pouco tempo se torna o Movimento Negro Unificado (MNU), é exemplo, também, da forma como a sociedade negra regional escrevia os próprios caminhos na luta contra o racismo estrutural (Pires, 2018), como melhor será exposto nas seções seguintes deste trabalho.

1.2 As Comissões da Verdade e as problematizações quanto ao status atribuído aos militantes negros pela Ditadura Militar

O debate relacionado ao modo de operacionalidade do Estado ditatorial com relação à comunidade negra, levanta questionamentos sobre os tratamentos dados aos militantes políticos negros que foram presos pelo Regime Militar. Para Farias (2019), é necessário entender que somente a partir da implementação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) em 16 de maio de 2012, é que se tornou possível lançar visão com maior profundidade com relação às “lacunas” deixadas com os relatos das vítimas negras durante a Ditadura Militar.

A instituição da CNV reflete, em alguma medida, um comprometimento do país com os princípios de justiça, transparência e reconciliação nacional. Esta comissão desempenhou um papel fundamental na elucidação dos eventos ocorridos durante o período designado, identificando os agentes responsáveis por violações de direitos humanos, buscando a verdade em prol das vítimas e de seus familiares, e realizando a documentação abrangente e imparcial dos acontecimentos históricos relevantes (Schettini, 2023).

Ainda, como sustentam Seixas e Souza (2016), a CNV desempenhou uma relevância na consolidação dos valores democráticos no Brasil. Ao confrontar de maneira aberta os abusos perpetrados no passado, a comissão promove a prestação de contas e a



responsabilização, fortalecendo, dessa forma, as estruturas democráticas e garantindo que tais atrocidades não se repitam. A CNV, além de trazer luz sobre o real quadro dos acontecimentos que envolvem o período militar, possibilitou esclarecer a invisibilidade das histórias de homens e mulheres negras que lutavam contra o autoritarismo estatal da Ditadura Militar.

Ademais, é possível observar como os movimentos negros e todas as suas manifestações foram capazes de resistir a tal período. Para alcançar esse objetivo, o relatório da CNV logrou eixos temáticos sobre diferentes violações de direitos humanos conduzidos pelos militares. Porém, como destacado por Silva (2020), foi possível observar uma falha histórica com relação ao aprofundamento dos casos envolvendo pessoas negras da época. Para o autor, tal minoria não poderia receber apenas uma citação em linhas difusas do eixo “Ditadura e Homossexualidade”.

Mais do que isso, observa-se que as comissões estaduais, em especial a de São Paulo, realizou de forma mais cuidadosa um relatório que envolvesse diretamente as questões raciais. Destaca-se o eixo ‘Perseguição a População e ao Movimento Negro’ do relatório da Comissão da Verdade do Estado de São Paulo, no qual foi possível construir os caminhos de resistência histórica que o movimento negro realizou diante das investidas ditatoriais dos militares à época. Além disso, a comissão também levantou nomes de vítimas e desaparecidos negros e negras do Estado (Silva, 2020). Enquanto muitas das comissões estaduais da verdade não fizeram essa ‘racialização’ das violências, colocando num mesmo pacote as opressões sofridas por militantes negros e brancos.

Um ponto adicional de reflexão estabelecido aqui é a consideração do modo como o perfil dos presos políticos negros foi negligenciado não apenas pela CNV, mas também por entidades históricas e acadêmicas (Lima, 2022). Isso delinea uma nova realidade de distinção entre os presos políticos e os presos políticos negros, o que merece uma análise mais aprofundada. De acordo com Silva (2020), dos 434 casos documentados pela CNV, apenas 43 envolvem indivíduos negros. Aqui, portanto, surge uma reflexão importante sobre as implicações dessa disparidade, o que será abordado posteriormente na seção dos resultados.



A afirmação destaca uma discrepância preocupante na representação dos mortos e desaparecidos no relatório final da CNV. Observa-se que a narrativa oficial sobre os crimes cometidos durante o período em análise pode não estar capturando completamente a diversidade das vítimas e suas experiências. Assim como é crucial para garantir que a verdade histórica seja contada de maneira abrangente e precisa, e para reconhecer o impacto desproporcional que esses eventos tiveram em determinados grupos sociais (Lima, 2022).

Desse modo, para melhor compreender essas complexidades, pode-se levantar os perfis de presos do período da Ditadura Militar. Para Ferraz e Dias (2019) existiam diferenças significativas entre os presos políticos e presos considerados comuns. Os presos políticos eram, em sua maioria, de classes sociais elevadas, brancos, com curso universitário superior e obtinham auxílio de advogados e de seus familiares, elementos que não alcançavam os presos considerados comuns à época. Já os presos comuns eram de classes baixas, com nível escolar menor e não obtinham auxílio jurídico de forma segura.

Nesse contexto, tem-se que, nos anos de 1970, 63% dos presos negros foram categorizados como delinquentes e as famílias tinham rendimentos menores ou iguais a 1 salário mínimo. Ainda sobre isso, 45% dos pais desses presos realizavam ocupações não especializadas, tais como serviços no setor civil ou atividades informais. Outro ponto levantado, é que 35% dessas famílias moravam em barracos ou locais impróprios para moradia, em ambientes insalubres e com dificuldade de acesso a saneamento básico ou qualquer necessidade de garantia para subsistência. Dos presos considerados comuns, em 1980, apenas 1% tinha chegado ao ensino superior (Benedito, 2017)

Ademais, para os presos comuns havia um estigma social de que eram presos perigosos, oriundos de extrato social historicamente definidos (Faria, 2005). Entende-se que esta definição está relacionada à ideia de que a grande maioria dos presos brasileiros são negros, periféricos e de baixa escolaridade. Outrossim, dentro dos ambientes prisionais havia uma relação difusa entre os presos políticos e os presos considerados “comuns”, que conviviam de forma conjunta nos sistemas prisionais. Para Ferraz e Dias



(2019), os presos políticos mantinham certo distanciamento dos demais presos, principalmente pautado pelos estereótipos sociais atribuídos aos presos considerados ‘comuns’.

Vale ressaltar que havia um estigma proposto e buscado pelos presos políticos da época em se distanciar dos presos comuns, não só pela representação das lutas, já que esses presos se sentiam injustiçados e buscavam a continuidade plena das campanhas contra a ditadura, mas também pelas ‘vantagens’ que eram concedidas para essas pessoas. Era possível trocar presos, obter melhores condições de alimentos ou mesmo conseguir exílio, o que poderia, em certa medida, ser mais vantajoso que as prisões e torturas ofertadas pela Ditadura Militar (Faria, 2005).

Para Benedito (2017), porém, é necessário esclarecer que, apesar de haver certo entendimento sobre a diferenciação de perfil entre presos políticos e os considerados comuns, para a Ditadura Militar era mais interessante nivelar o quadro de presos políticos ao de presos comuns. O contexto social levava a polícia a construir estereótipos sobre as pessoas de classes mais baixas, colocando-as em um nível de propensão à criminalidade. Esse pensamento histórico, colocava pessoas negras e periféricas como alvos ambulantes das ações inescrupulosas do Estado Ditatorial.

A violência estatal, como afirma Farias (2019), era uma “necessidade” normalizada e aceita pela sociedade. Desse modo, ações condenatórias e inescrupulosas do Estado eram conduzidas, de modo majoritário, contra as pessoas de classes mais baixas, cuja maioria era negra. Assim, compreende-se que a população carcerária de presos comuns entre os anos de 1970 e 1980, em sua maioria, era composta por pessoas pobres, negras e de baixa escolaridade, muitas vezes presas de forma arbitrária pela Ditadura (Ferraz; Dias, 2019).

Para compreender de forma mais clara como essas categorias de presos eram observadas, Benedito (2017) levanta o entendimento de que o conceito de “direitos humanos” era atribuído de forma também diferente pela sociedade para essas categorizações. Enquanto para os presos políticos existia certo ‘clamor social’ para a



garantia da dignidade humana, os presos ‘comuns’ eram considerados não dignos de recepção, já que eram considerados criminosos e não pertencentes ao ambiente social.

Aqui entra o discurso sobre o “Lugar do Negro” apresentado por Gonzales e Hasenbalg (1982), que, inevitavelmente, envolve também o lugar do preso político negro. Essa marginalização do negro foi a garantia que o Estado ditatorial tinha em suprimir os levantes dos movimentos de luta racial da época. Para os autores acima, é uma observação clara da relação de dominantes e dominados. Os brancos sempre estiveram em ambientes de poder e decisão, enquanto negros e negras eram colocados às margens do poder decisório.

Nesse contexto, é importante considerar também o tratamento dispensado aos militantes negros que foram presos durante o Regime Militar. Estes ativistas enfrentaram não apenas a privação de liberdade, mas também o apagamento de suas narrativas, suas experiências e suas angústias (Gonzales; Hasenbalg, 1982). Esse padrão evidenciou como o Estado racista se empenhou em suprimir e silenciar as histórias das lutas negras durante esse período crucial da história do país.

Faria (2005), relata que foram os estudantes, mulheres e negros que assumiram a frente de luta contra os desmontes sociais impostos pela Ditadura. Porém, o perfil composto pelos relatos de Benedito (2017) e Silva (2020) não expõem esses negros como maioria na frente de luta e na busca pela liberdade dos direitos sociais. Além disso, esse silenciamento institucional se agrava quando não há uma compreensão mais clara dos órgãos que se voltam para resgatar essas histórias, a exemplo das comissões da verdade.

1.3 O surgimento do Movimento Negro Unificado enquanto meio de resistência ao Regime Militar e suas contribuições para a luta antirracista

Em um primeiro ponto, é necessário entender que a construção de luta do movimento negro nacional é anterior à instauração do Regime Militar. De acordo com Custódio (2017), as etapas de evolução do movimento, bem como suas pautas e as motivações para essa luta, estabeleceu-se a partir de três fases construtivas, sendo a primeira o início do século XX até o golpe do Estado Novo em 1937; a segunda,



compreende o início do processo de redemocratização em meados de 1940, passando por 1964 e indo até meados de 1970; e a terceira, sendo o início do pensamento contemporâneo do movimento, indo a partir de 1970 e tomando dimensão com a abertura política em 1974.

O que se vê é que o movimento negro sempre esteve dentro das pautas políticas sociais desde o início do século XX. Assim, quando se pensa no Movimento Negro Unificado (MNU) e sua construção histórica, é necessário entender que a bagagem de luta e de construção política é bem anterior às movimentações anti-ditatoriais. Em suma, as construções antirracistas não podem ser atreladas ao pensamento de que surgem apenas quando o terrorismo ditatorial se instaura, mas que estavam sempre na vanguarda da luta contra o racismo no Brasil (Andrade, 2017).

No entanto, é necessário compreender que, durante o Regime Militar, a construção das pautas do movimento negro se estabeleceu para garantir que a ancestralidade da comunidade se chocasse com o racismo das estruturas sociais do Brasil. Nesse período, como afirma Covin (1990), havia a busca de um choque com o mito da democracia racial tanto defendida pelas elites da época. Para Custódio (2017), nos primeiros anos da Ditadura Militar, ainda se observava uma construção de enfrentamento de diálogos advindos das elites sociais com relação à igualdade e à inclusão.

Nessa conjuntura, de acordo com Ferreira (2020), durante a ditadura o discurso do movimento negro estava pautado na racialidade, ou seja, na busca por engrandecer a identidade e positividade da cultura e ancestralidade de seu povo, em detrimento do que se pregava dentro da democracia racial, sendo este um discurso obtuso, focado apenas em disseminar controle, mas nunca na concretização real em políticas de inclusão social. Assim, para os movimentos negros da época (diz-se “movimentos” para incluir todas as manifestações de lutas que surgiram no Brasil no período) havia uma busca de enfrentamento da democracia racial defendida pela ditadura.

Custódio (2017) estabelece que havia um interesse das elites em perpetuar o ideal de uma “liberdade” racial inexistente. De modo que, enquanto os movimentos procuram espaços cada vez menores para expor suas reivindicações, o regime promovia um



apagamento de lutas com o pretexto de proteger a identidade dos negros brasileiros dentro da 'democracia racial'. O MNU vai despontando, então, como o ente mais proeminente na luta contra as opressões aos negros durante o Regime Militar. Para Ferreira (2020), acontecia, naquele momento, a unificação para a construção de uma luta conjunta. Havia uma campanha para enfrentar a discriminação racial, o desemprego e a marginalização dos povos negros.

Esses movimentos foram observados nas palavras de Lélia Gonzáles, em carta lançada um dia após a manifestação de 7 de julho de 1978 (Covin, 1990). Tal manifestação representa um grande marco para o MNU, pois, em plena ditadura, a população negra foi às ruas de São Paulo protestar contra o racismo e a violência estatal. Segundo Rios (2012), é bom observar que o momento da criação do MNU deixou claro que os negros, mesmo com todas as censuras observadas, não tinham se desmobilizado. Para o autor, havia uma percepção, à época, de que o combate ao racismo precisava ser enfrentado de forma clara e objetiva com o envolvimento de múltiplos setores sociais e entidades das diversas regiões do país.

Outro ponto de interesse, apresentado por Pereira (2013), foi que a iniciativa e articulação do ato de criação do MNU foi realizado, em sua maioria, por lideranças jovens de militantes. Assim, as camadas mais vanguardistas só foram inseridas na medida que as lutas foram se intensificando. Desse modo, depreende-se que a construção do MNU foi uma pauta que envolveu não só as experiências tradicionais de militantes mais velhos, mas havia uma juventude insatisfeita e aguerrida para levantar caminhos de luta antirracista no Brasil.

Essa junção favoreceu o movimento em tal medida que, anteriormente pautado em uma luta clandestina e focada em ações mais subjetivas para se desvencilhar de problemas vinculados ao Regime Militar, ele passou a ter maior foco no enfrentamento, na luta de rua e na construção de um novo ideário antirracista, focando em panfletagem, atos públicos e no desenvolvimento de ações regionais ou locais em todo o país (Custódio, 2017). O intuito do MNU era expor para a sociedade como o Estado, na representação da ditadura, sufocava todas as possibilidades de liberdade e de direitos das pessoas negras.



Sob outra perspectiva, Pereira (2013) expõe que havia uma tentativa das elites em trazer mais opressão racial, numa espécie de imposição cultural objetivando o apagamento de identidade. Nesse ponto, torna-se a exposição de estruturas racistas de Estado, onde se estabelecia um abafamento da apropriação de conceitos de ancestralidades e de lutas de povos negros, pela exposição do povo negro brasileiro aos ideários capitalistas. Desse modo, observa-se que essa intensificação auxiliou mais o fortalecimento dos movimentos na busca por uma identidade própria para o povo negro do Brasil.

De acordo com Andrade (2017), o MNU se torna uma entidade muito mais política, focada no desenvolvimento de ações sociais que fossem capazes de enfrentar não só o racismo, mas a própria Ditadura Militar. Era o surgimento de um ativismo mais focado, mais à esquerda da ideologia política, que foi base para todo o processo de politização das lutas raciais até os dias atuais.

Segundo Gonzáles (1982), essa contribuição do MNU, surge como um novo modelo de política antirracista, capaz de entrar nos movimentos sindicais, nos partidos políticos de esquerda, que passaram a colocar em pauta, não só os debates com relação às questões raciais, mas à necessidade de ações concretas contra os problemas causados pelo racismo no Brasil. A partir desse momento ações de massa passam a ser destacadas dentro do próprio MNU.

Para Custódio (2017), o movimento começa a construir pautas que seriam inseridas posteriormente, tais como: introdução da história da África nos currículos escolares, a busca do apoio internacional contra o Racismo no Brasil, desmistificação da 'Democracia Racial', transformação da militância negra em movimentos de massas e ações para enfrentamento da violência policial contra a população negra. Outro ponto, dentro das pautas MNU, foi a incorporação do abandono de conceitos e termos pejorativos. Foi possível observar uma inserção de movimentos culturais de significativa importância para a comunidade negra do país, como a escolha do Dia Nacional de Denúncia Contra o Racismo, que foi estabelecido na data de 20 de novembro (possível data de morte de



Zumbi dos Palmares), que, posteriormente, foi considerado o Dia Nacional de Consciência Negra, tendo o próprio Zumbi dos Palmares se tornado o símbolo dessa resistência.

O MNU ainda teve relevância significativa no que tange ao incentivo às comunidades negras em abraçar suas características e condições representativas. Era constantemente estimulado o movimento de assumir as suas origens africanas e os seus aspectos naturais, como cabelo. Até a reivindicação da terminologia 'negro', que era caracterizada como um aspecto negativo à época, se valendo do termo como um conceito de identidade foi extinguido.

Para Gonçalves e Silva (2000), esses alcances sociais só se deram, quando o próprio MNU percebeu que havia a necessidade de se impor dentro dos ambientes educacionais. Havia uma luta para que conteúdos preconceituosos fossem retirados dentro dos livros acadêmicos. Foi a partir da luta e das atuações do MNU, que alcançou-se o projeto de Lei 10.639 de 2003, que estabelece a necessidade de inclusão do ensino sobre a história da África dentro dos currículos escolares, desde o ensino fundamental até o ensino superior (Andrade, 2017).

Domingues (2007), teoriza que, embora haja dispositivo legal para tal conquista, ainda faltam maiores ampliações, já que a norma ainda carece de ser inserida de forma mais clara em diversos ambientes educacionais do país. Porém, mesmo com a necessidade de amplitude da luta antirracista, pode-se ver que as contribuições do MNU permitiram que a população negra da atualidade alterasse, ainda que de forma precária, a sua imagem, não somente para si, mas como partícipe da capacidade de ser reorganizadora e modificadora social. Nesse ponto, o surgimento de novos conceitos de arte, do incremento alimentar, do apoio e inserção das religiões de matrizes africanas, além das lutas por cotas raciais e maior participação das comunidades negras nas decisões da sociedade, tornaram-se ações comuns dentro dos ambientes, comparando-se aos processos vividos pelos negros no período ditatorial (Andrade, 2017).

Outrossim, na leitura de Covin (1990), a maior contribuição do MNU se dá pela influência da identidade. Quando se pensa em estabelecer uma nova identidade para um povo, as ações não podem ser alcançadas de um dia para o outro. A luta para alcançar esse



feito ainda é atual e necessita de maior participação social. Ao se observar isso, entende-se que a luta antirracista pensada antes da criação do MNU e potencializada na vigência desse movimento, ainda segue até a atualidade (Gonçalves; Silva, 2000). Não se pode estabelecer caminhos sociais de alcance pleno sem entender que é necessário extinguir o racismo no Brasil. Desse modo, quanto mais o negro brasileiro estabelece sua identidade mais a luta contra o racismo se intensifica; e, quanto maior a intensificação da luta antirracista, mais o negro brasileiro alcançará sua identidade enquanto povo (Custódio, 2017).

2. RESULTADOS E DISCUSSÕES

2.1 O racismo do Regime Militar travestido de repressão aos militantes negros opositores da Ditadura

O que se observa do golpe militar de 1964 e da ditadura que se seguiu no Brasil é que ambos tiveram um impacto profundo no movimento negro e em suas atividades políticas. Antes do golpe, os movimentos negros já possuíam uma trajetória de luta por direitos civis e contra o racismo, com diferentes graus de organização em todo o país. Essa trajetória foi interrompida e severamente impactada pela repressão imposta pelo Regime Militar. Este implementou uma série de dispositivos de controle e repressão que visavam incapacitar a articulação política do movimento negro, a exemplo da Lei de Segurança Nacional em 1967, que criminalizava manifestações contra o racismo.

Relatórios expedidos pelo Exército e enviado ao SNI e ao Dops, órgãos responsáveis por questões de segurança e ordem pública durante o Regime Militar, destacava a existência de um grupo de jovens negros no Rio de Janeiro, cujos integrantes possuíam um nível intelectual elevado. Ademais, a partir de 1976, o SNI (Serviço Nacional de Informações) intensificou a vigilância sobre associações culturais negras em Rio de Janeiro e São Paulo, preocupando-se com o potencial crescimento e impacto desses movimentos na ordem política e social. Em 1978, a Polícia Federal do Rio Grande do Sul expressou preocupações sobre possíveis infiltrações subversivas e antagonismos raciais,



sugerindo que, caso ocorressem incitações ao ódio racial, a Lei de Segurança Nacional deveria ser aplicada.

Ressalta-se que a doutrina de Segurança Nacional classificava o Movimento Negro como um "fator adverso". Isso significava que o governo via o movimento como uma ameaça à estabilidade do país. Os protestos contra o racismo, organizados pelo Movimento Negro, eram percebidos como uma perturbação da "paz social". Além disso, de acordo com o manual da Escola Superior de Guerra (ESG), os Movimentos Negros eram colocados na categoria de "antagonismo", sob a justificativa de que eram opositores ao regime e poderiam incitar ódio racial ou disseminar ideias subversivas que desestabilizariam a ordem estabelecida.

Além da utilização do mecanismo jurídico, o Regime Militar utilizou de perseguição a lideranças, da censura de publicações e da infiltração de agentes em grupos de militantes que enfraqueceram o movimento e dificultaram a luta por direitos. A violência e a intimidação se tornaram ferramentas comuns para reprimir a organização e a mobilização da população negra. Apesar da forte repressão, o movimento negro encontrou formas de resistência durante a ditadura. A organização em grupos de base, a produção cultural e a articulação com outros movimentos sociais foram algumas das estratégias utilizadas para manter a luta viva. A resistência, no entanto, ocorria em um contexto de medo e perigo, com consequências graves para aqueles que ousavam desafiar o regime.

A Ditadura não apenas reprimiu as manifestações políticas da comunidade negra, mas também buscou deslegitimar sua cultura e identidade. A imposição de valores e normas dominantes, aliada à violência física e simbólica, visava a marginalização e o controle da população negra, perpetuando desigualdades e hierarquias sociais. Além disso, observa-se que o mito do "paraíso racial" no Brasil, propagado especialmente a partir de meados do século XX, serviu aos interesses do Regime Militar, que se utilizou dessa narrativa para legitimar a repressão e a discriminação contra a comunidade negra. A crença em uma sociedade racialmente harmoniosa dificultou a denúncia do racismo e a



luta por igualdade, ao mesmo tempo em que justificava a implementação de políticas que perpetuavam a marginalização da população negra.

A criminalização do desemprego, por exemplo, serviu como pretexto para a perseguição e controle da população negra, reforçando estereótipos e estigmas sociais. Essa violência institucionalizada, muitas vezes justificada pela manutenção da ordem e segurança nacional, deixou marcas profundas na comunidade negra, perpetuando traumas e desigualdades. Apesar da magnitude da violência e da repressão sofrida pela população negra durante a ditadura, suas histórias e experiências muitas vezes são negligenciadas ou apagadas da memória coletiva. O apagamento de fontes históricas sobre as comunidades negras dificulta a reconstrução dessa memória e a compreensão do impacto do regime sobre a vida desta população, além de contribuir com a perpetuação do racismo estrutural.

Para além disso, a repressão policial durante a Ditadura Militar constituiu um dos pilares do racismo de Estado, atuando como instrumento de controle social e intimidação da população negra. A inércia de grande parte da sociedade diante da violência contra a população negra, muitas vezes motivada pelo medo, permitiu a perpetuação das práticas repressivas e a manutenção do *status quo*. Assim, entende-se que o racismo está profundamente enraizado na sociedade brasileira, permeando suas instituições e moldando a própria formação do Estado. Havia uma naturalização de pensamentos racistas como um mecanismo fundamental para a manutenção do racismo estrutural, perpetuando a segregação e o menosprezo à comunidade negra em diversos âmbitos sociais.

Apesar das restrições impostas pelo regime, os ativistas negros não foram completamente silenciados. Eles conseguiram realizar algumas atividades e manifestações, indicando a existência de espaços de resistência e luta, mesmo em um contexto de repressão. No entanto, a atuação do movimento negro foi limitada e condicionada pela necessidade de evitar a perseguição e a violência do Estado. Os ativistas foram forçados a adotar estratégias mais sutis e cautelosas para continuar a luta contra o racismo, buscando evitar a perseguição e a violência do Estado.



2.2 As contribuições das Comissões da Verdade e suas lacunas quanto às questões raciais durante a Ditadura Militar

Em um primeiro momento, é necessário que se aponte que a criação da Comissão Nacional da Verdade, doravante chamada CNV, em 16 de maio de 2012, foi um marco para lançar uma nova luz sobre a relevância do debate acerca de como a Ditadura Militar brasileira tratava a comunidade negra, especialmente os militantes políticos negros que foram presos pelo regime. A CNV permitiu uma investigação das lacunas deixadas nos relatos das vítimas negras, que muitas vezes foram marginalizadas nas narrativas sobre a Ditadura.

A criação da CNV possibilitou o reconhecimento e a documentação das violações de direitos humanos sofridas pelos militantes políticos, algo que até então não havia ocorrido. Isso trouxe à tona relatos e experiências que haviam sido silenciados, contribuindo para uma compreensão mais completa e inclusiva da história da repressão no Brasil. Assim, visualiza-se a importância de iniciativas como a CNV para corrigir as omissões históricas e promover uma visão mais justa das injustiças cometidas contra a população durante a Ditadura Militar.

A documentação desses acontecimentos históricos, tornou-se um pilar para a necessidade de atuação da CNV. Ao reunir depoimentos, documentos e outras evidências, a comissão pôde construir um registro das violações de direitos humanos ocorridas durante a ditadura, garantindo que as futuras gerações tenham acesso à verdade sobre o passado. Desse modo, a CNV representou um pacto pela justiça social e sua relevância reside não apenas em trazer à luz o quadro factual dos acontecimentos do período militar, mas também em desvelar as histórias de resistência de homens e mulheres que enfrentaram o autoritarismo estatal.

Ao dar voz a esses sujeitos historicamente marginalizados, a CNV ampliou a compreensão da sociedade sobre a luta contra a ditadura e contribuiu para a construção de uma memória histórica representativa. A atuação da CNV, portanto, não se limitou apenas à esfera da justiça e da reparação, mas também se estendeu ao campo da educação e da cultura, promovendo a reflexão crítica sobre o passado e o fortalecimento da



consciência política. Assim, tem-se que a CNV transcendeu a elucidação dos eventos ocorridos durante o período ditatorial, mas também assumiu espaço na consolidação dos valores democráticos no país.

No entanto, a análise da atuação da CNV revela não apenas seus avanços na elucidação dos crimes da ditadura, mas também lacunas em sua abordagem. Enquanto ela logrou êxito ao estabelecer eixos sobre diversas violações de direitos humanos, uma crítica recorrente reside na superficialidade com que abordou as experiências de pessoas negras durante o período. Ignorando, assim, a complexidade das opressões enfrentadas pela população negra durante a ditadura, além de perpetuar a marginalização de suas narrativas.

Em contraponto, algumas comissões estaduais da verdade, como a de São Paulo, buscaram uma abordagem mais sensível às questões raciais, elaborando relatórios que abordavam diretamente as experiências da população negra. Essa "racialização" das violências, ausente em muitas comissões, permitiu uma compreensão das opressões específicas sofridas por militantes negros e negras, apresentando a necessidade de um olhar de intersecção entre as lutas por democracia e por justiça racial. Além de revelar as estratégias de resistência, a comissão também se dedicou a levantar os nomes de vítimas e desaparecidos negros e negras do Estado, contribuindo para a construção de uma memória histórica.

Outra comissão que dedicou um capítulo inteiro para apresentar a forma como Regime Militar lidava com os movimentos negros, foi a Comissão da Verdade do Estado do Rio de Janeiro. O Capítulo 9 do relatório da Comissão da Verdade do Rio de Janeiro, intitulado "Colorindo Memórias: Ditadura Militar e Racismo", oferecendo uma análise sobre como a Ditadura Militar brasileira (1964-1985) institucionalizou a violência e a discriminação racial contra a população negra. Este capítulo apresenta uma contribuição para a historiografia brasileira, pois adotou, assim como a comissão do Estado de São Paulo, uma perspectiva racial como lente de análise do regime ditatorial, destacando as especificidades da repressão enfrentada pelos negros e negras no Brasil.



O relatório destacou como os órgãos de segurança do Estado, incluindo o SNI, monitoraram intensamente as associações culturais e movimentos negros, considerando-os ameaças à segurança nacional. Além disso, o relatório apresenta como a militarização do Estado durante a ditadura intensificou as violências cotidianas contra a população negra, especialmente nas favelas e áreas periféricas. A repressão incluiu blitzes policiais arbitrárias, prisões, invasões domiciliares, torturas e expropriações forçadas. Essas ações foram enraizadas em uma política criminal que continuava a lógica do colonialismo escravocrata. A violência dos esquadrões da morte, que proliferaram durante o período, é um exemplo claro da interseção entre a repressão política e o racismo estrutural.

Porém, outras comissões também foram omissas na apresentação adequada sobre a relação entre a ditadura e os movimentos negros. Entre eles, o relatório final da Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara, produzido pelo Governo do Estado de Pernambuco e o relatório final da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos - Subcomissão da Memória, Verdade e Justiça, produzido pelo Estado do Rio Grande do Sul, em suas 382 e 152 páginas, respectivamente, não incluíram menções sobre a luta dos movimentos negros contra a Ditadura Militar.

O que se tem é que a falta de inclusão dos movimentos negros nos relatos das comissões da verdade deixa uma lacuna no processo da necessária reconstrução histórica. Esses movimentos foram necessários no processo de contestação das políticas racistas e na luta por direitos civis durante a Ditadura Militar. Ignorar essas contribuições não apenas distorce a história, mas também priva as futuras gerações do conhecimento sobre a diversidade e a profundidade da resistência ao regime autoritário. O lugar da resistência negra na Ditadura Militar não é apenas uma questão de exclusão da história oficial, mas também uma exclusão simbólica que afeta profundamente a percepção de valor dos indivíduos negros.



2.3 A atuação do Movimento Negro Unificado no combate ao racismo desde o Regime Militar até a contemporaneidade

Desde os primeiros anos do século XX, o movimento negro no Brasil tem se organizado para enfrentar a discriminação racial e promover a valorização da identidade e cultura negra. A criação de organizações, clubes sociais e publicações próprias são exemplos de como os afro-brasileiros construíram suas plataformas de resistência e conscientização. Isso é importante para corrigir a visão de que as ações antirracistas só surgiram como uma resposta à repressão ditatorial. Na verdade, o movimento negro já estava articulado e engajado em suas causas muito antes da ditadura, mostrando uma continuidade e persistência que não podem ser ignoradas.

O movimento negro, portanto, tem estado na vanguarda da luta contra o racismo nacional, liderando iniciativas e criando discursos que influenciam e moldam a sociedade. Esta liderança se mostrou na forma como o movimento foi capaz de mobilizar comunidades, influenciar políticas públicas, e trazer a questão racial para o centro das discussões nacionais. Isso significa reconhecer a autonomia e a agência da comunidade negra na construção de sua própria história de resistência.

Porém, foi durante o Regime Militar no Brasil que o movimento negro enfrentou um contexto político especialmente desafiador, que o estimulou a continuar construindo e articulando suas pautas com o objetivo de confrontar o racismo enraizado nas estruturas sociais do país. Esse período foi caracterizado por uma busca deliberada de confrontar o mito da democracia racial, uma ideologia promovida pelas elites para mascarar a realidade da desigualdade. O movimento negro buscava desmascarar essa falsa noção de harmonia racial que prevalecia no discurso oficial da época e que servia para esconder as profundas discriminações e exclusões enfrentadas pelos afro-brasileiros.

Além disso, o movimento negro se preocupou em resgatar e valorizar a ancestralidade da comunidade afro-brasileira. Essa valorização da herança cultural e histórica foi uma estratégia importante para fortalecer a identidade coletiva e promover a resistência contra as políticas opressivas do regime. A ancestralidade não era apenas



uma questão cultural, mas também uma ferramenta política para desafiar a hegemonia branca e reivindicar um lugar de respeito e reconhecimento na sociedade brasileira.

Durante a Ditadura Militar no Brasil, o discurso do movimento negro se pautou fortemente na racialidade, buscando fomentar a identidade e a positividade da cultura e ancestralidade negra no país. Assim, a promoção da identidade e cultura negra tornou-se uma forma de resistência. Ao valorizar as contribuições culturais dos afro-brasileiros, o movimento negro buscava combater a invisibilidade e a marginalização impostas pela sociedade.

O movimento negro, portanto, teve que confrontar essa dualidade: enquanto o regime pregava uma igualdade inexistente, os ativistas negros trabalhavam para desmascarar essa falácia e promover uma verdadeira inclusão social. Eles denunciavam a ausência de políticas concretas que pudessem garantir oportunidades iguais e combater o racismo estrutural. A luta pela racialidade e pela valorização da cultura negra foi, assim, uma maneira de reivindicar espaço, respeito e direitos dentro de uma sociedade que insistia em negar sua própria diversidade e as desigualdades que dela emergiam.

Nas décadas subsequentes ao golpe militar, a luta dos movimentos negros no Brasil concentrou-se em revelar e confrontar as censuras impostas pela ditadura em relação às questões raciais. Conforme destacado por Custódio (2017), havia um interesse claro das elites em perpetuar o ideal de uma "liberdade" racial inexistente. Enquanto os movimentos negros buscavam cada vez mais espaços para expor suas reivindicações e denunciar as injustiças, o Regime Militar promovia um apagamento sistemático dessas lutas.

A ditadura utilizava a retórica da democracia racial para sugerir que não havia necessidade de um movimento negro, pois, teoricamente, todos os brasileiros viviam em igualdade racial. Essa narrativa era utilizada como pretexto para reprimir e censurar as vozes que clamavam por justiça e igualdade. A repressão ocorria, por exemplo, mediante censura direta, perseguição de líderes ativistas e restrição de espaços de expressão pública, como forma de silenciar as demandas por direitos e reconhecimento. Esse apagamento das lutas era duplamente prejudicial: por um lado, negava a existência de



racismo estrutural e, por outro, deslegitimava os esforços dos movimentos negros, retratando-os como desnecessários ou mesmo subversivos.

É nesse contexto que surge o Movimento Negro Unificado (MNU) como a principal força na luta contra a opressão dos negros durante o Regime Militar no Brasil. Conforme aponta Ferreira (2020), esse período marcou um momento crucial de unificação entre diversos grupos e ativistas negros, com o objetivo de construir uma luta conjunta e mais efetiva. A necessidade de uma frente unificada tornou-se evidente diante das várias formas de discriminação e marginalização enfrentadas pelos afro-brasileiros.

Uma das principais campanhas do MNU foi voltada para o combate à discriminação racial, ao desemprego e à marginalização dos povos negros. Essa campanha visava não apenas denunciar as injustiças, mas também promover ações concretas para melhorar as condições de vida dos afro-brasileiros. O MNU buscava enfrentar diretamente as políticas excludentes do Regime Militar e propor alternativas que pudessem garantir maior inclusão e equidade social.

A importância dessa unificação e da luta conjunta pode ser observada nas palavras de Lélia Gonzalez, uma das líderes mais proeminentes do movimento. Em uma carta lançada um dia após a histórica manifestação de 7 de julho de 1978, Gonzalez expressou a urgência e a determinação do movimento em enfrentar as opressões sistemáticas. A referida manifestação representa não apenas um ato de resistência, mas também um momento de visibilidade e mobilização para os direitos dos negros no Brasil. Lélia Gonzalez e outros líderes do MNU utilizaram essa carta para articular as demandas do movimento e para chamar atenção para a contínua luta contra o racismo, a discriminação e a marginalização da população negra.

Esse momento deixou claro que, apesar das tentativas de repressão, a comunidade negra não havia se desmobilizado e continuava firme em sua luta contra o racismo e a discriminação. Para os observadores da época, havia a percepção de que o combate ao racismo precisava ser enfrentado de maneira objetiva. Essa necessidade de uma abordagem mais direta levou à criação do MNU, que se propôs a unificar diversas vozes em uma frente de resistência.



A construção deste movimento envolveu setores sociais e entidades de várias regiões do Brasil, o que refletia a diversidade das questões enfrentadas pelos negros no país. Intelectuais, ativistas, trabalhadores e estudantes uniram forças para formar um movimento capaz de promover as demandas da comunidade. A união de diferentes setores e regiões não apenas fortaleceu o movimento, mas também ampliou sua capacidade de impacto. O MNU, portanto, simbolizava a intensificação da luta contra o racismo. Mesmo sob censura e repressão, o movimento negro conseguiu se fortalecer, demonstrando capacidade de adaptação. A criação do MNU não só marcou a persistência dos afro-brasileiros em sua busca por justiça e igualdade, mas também estabeleceu uma nova fase de luta, caracterizada por uma ação coletiva mais estratégica.

O MNU constantemente incentivava a comunidade negra a assumirem suas origens africanas e a celebrarem aspectos naturais de sua identidade, como o cabelo. Essa autoaceitação da identidade foi fundamental para combater o racismo internalizado e para construir uma autoestima entre os negros. A reivindicação do termo "negro", que antes era visto de forma pejorativa, tornou-se um símbolo de resistência e identidade.

Esses avanços sociais ocorreram quando o MNU reconheceu a importância de se impor nos ambientes educacionais. A conscientização e o alcance das massas que o movimento desejava começaram a se concretizar com esse foco nas instituições de ensino. A luta contra os conteúdos preconceituosos nos livros didáticos e a demanda por uma formação pedagógica que capacitasse professores a abordar a história e a cultura afro-brasileira foram passos essenciais. O MNU buscava uma reavaliação do papel do povo negro na história do Brasil, promovendo uma visão mais inclusiva e verdadeira da contribuição afro-brasileira.

Assim, o MNU foi essencial no incentivar as comunidades negras a abraçarem suas origens e características, transformando aspectos antes considerados negativos em símbolos de sua identidade. A atuação do movimento nos ambientes educacionais foi fundamental para alcançar mudanças que são conquistas da atualidade, como a já mencionada aprovação da Lei 10.639/2003. Desse modo, a partir do Movimento Negro Unificado, compreende-se que não se pode alcançar uma transformação social completa



sem reconhecer a necessidade de eliminar o racismo no Brasil. Assim, quanto mais o negro brasileiro afirma sua identidade em seu ambiente social, mais intensa se torna a luta antirracista; e, à medida que a luta se intensifica, maior será o reconhecimento da identidade do negro brasileiro como povo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pode-se observar que a Ditadura Militar brasileira, que perdurou de 1964 a 1985, deixou marcas indeléveis na sociedade, especialmente na população negra. A perseguição, criminalização e violência sistemática contra os negros durante este período representam uma das manifestações mais cruéis do racismo estrutural enraizado no país. A repressão aos movimentos negros não só visava sufocar a luta por igualdade racial, mas também perpetuar estereótipos e estigmas que justificavam a exclusão social e econômica da população negra.

Dentro desse contexto de perseguição contra a população negra, pode-se usar a criminalização do desemprego como exemplo de como o Estado utilizava leis e políticas para perseguir essas minorias. O modo estabelecido para tratar o desemprego enquanto crime mostrava como o regime reforçava a marginalização dos negros, alimentando um ciclo de pobreza e exclusão. Esta política também servia para justificar prisões arbitrárias e violência policial, sob o pretexto de manutenção da ordem e segurança nacional.

Outro ponto que pode ser retirado a partir das observações deste trabalho é que a invisibilização das experiências negras durante a Ditadura Militar contribuiu para a perpetuação do racismo estrutural. Isto se completa no entendimento de que a falta de reconhecimento e valorização das histórias e lutas da população negra impediu (e impede) a construção de uma memória coletiva inclusiva e justa. Este apagamento histórico dificulta, ainda na atualidade, a compreensão completa do impacto do Regime Militar sobre a vida dos negros no Brasil e está atrelada às desigualdades que ainda persistem no ambiente social.

Além disso, há de se observar que, apesar das restrições impostas pelo Regime Militar, os ativistas negros não foram completamente silenciados. Operando em um



ambiente de semiclandestinidad, eles adotaram estratégias sutis e cautelosas para continuar a luta contra o racismo. A abertura política a partir de 1974 e a promulgação da Lei da Anistia em 1979 proporcionaram um novo impulso ao movimento negro, que se revitalizou e intensificou sua atuação.

A criação do Movimento Negro Unificado em 1978 serve como ponto de partida na organização e articulação do ativismo negro no país. O MNU buscou trazer para o debate público as questões raciais, demonstrando a urgência de garantir direitos fundamentais e construir uma sociedade mais justa e igualitária. Esta organização foi o alicerce principal na mobilização da comunidade negra e na conscientização sobre a importância da luta antirracista.

Portanto, o que se observa é que a Ditadura Militar brasileira exacerbou o racismo estrutural e perpetuou a exclusão e marginalização da população negra. A repressão e violência institucionalizada contra os negros refletem a profundidade do racismo enraizado nas instituições do Estado. No entanto, a resistência e a luta dos ativistas negros destaca a importância da memória, da história e da literatura antirracista na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Por fim, destaca-se que é crucial valorizar e dar visibilidade às contribuições da população negra para a história brasileira, promovendo uma narrativa inclusiva, para além da oficial, dos diversos eventos históricos, a exemplo da Ditadura Militar, como pretendido neste trabalho.

REFERÊNCIAS

ABREU, Gabrielle Oliveira de. **O Negro na Ditadura Brasileira**. Um estudo acerca da invisibilidade das experiências negras nas narrativas sobre o regime. Dissertação (Mestrado em História Comparada) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <https://buscaintegrada.ufrj.br/Record/aleph-UFR01-000917720>. Acesso em: 15 dez. 2023.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Editora Jandaíra, 2021.

ANDRADE, Maíra Pires. Movimento Negro, educação e os princípios da Lei 10.639/03. **Revista Aedos**, v. 9, n. 21, p. 194-216, 2017. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/aedos/article/view/70528>. Acesso em: 11 jan. 2024.



BENEDITO, Vanessa Oliveira. **Percepções da Prisão: Presos políticos e presos comuns enquadrados na Lei de Segurança Nacional no Instituto Penal Cândido Mendes durante a ditadura militar.** 2017. 128 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro, São Gonçalo, 2017. Disponível em: <https://www.btdt.uerj.br:8443/handle/1/13607>. Acesso em: 11 dez. 2023.

CARDOSO, Fernando da Silva; TAVARES, Joyce da Silva. Decolonialidade e perspectiva negra: racismo, povos indígenas e a ditadura militar no Brasil. **Espaço Ameríndio**. Porto Alegre, v. 12, n. 2, p. 365, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EspacoAmerindio/article/view/80267/53071>. Acesso em: 10 jan. 2024.

CARVALHO, Robert Carlon; MURARO, Mariel. O Conceito de Ordem na Ditadura Militar Brasileira. **Revista Brasileira de História do Direito**, v. 1, n. 1, p. 281-302, 2015. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/historiadireito/article/view/681>. Acesso em: 11 dez. 2023.

COVIN, David. Afrocentricity in o movimento negro unificado. **Journal of Black Studies**, v. 21, n. 2, p. 126-144, 1990. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2784470>. Acesso em: 14 jan. 2024.

CUSTÓDIO, Lourival Aguiar Teixeira. **Um estudo de classe e identidade no Brasil: Movimento Negro Unificado (MNU) - 1978 - 1990.** 2017. Dissertação (Mestrado em Estudos Culturais) - Escola de Artes, Ciências e Humanidades, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017. Disponível em: <https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/100/100135/tde-22052018-122717/pt-br.php>. Acesso em: 2024-03-11.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, v. 12, p. 100-122, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-77042007000200007>.

FARIA, Cátia. **Revolucionários, bandidos e marginais: presos políticos e comuns sob a ditadura.** 2005. 134 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2005. Disponível em: <https://app.uff.br/riuff/handle/1/24629?locale-attribute=en>. Acesso em: 20 nov. 2023.

FARIAS, José Airton de. Quem vigia os vigilantes? Presos políticos e carcereiros num presídio da ditadura civil-militar. **História Unicap**, Recife, v. 6, n. 11, p. 12-27, 2019. DOI: <https://doi.org/10.25247/hu.2019.v6n11.p12-27>.



FERRAZ, Thayse Sousa de Jesus; DIAS, José Alves. PRESOS POLÍTICOS E JUSTIÇA MILITAR: UM ESTUDO DE CASO (1965-1979). **Colóquio do Museu Pedagógico-ISSN 2175-5493**, v. 13, n. 1, p. 2476-2480, 2019. Disponível em: <http://anais.uesb.br/index.php/cmp/article/viewFile/9053/8716>. Acesso em: 20 dez. 2023.

FERREIRA, Vitor Emanuel Maia. Reflexões sobre a presença do Movimento Negro Contemporâneo (1960-1990) em Livros Didáticos (2008, 2011 e 2014): a causa estadunidense enquanto comparação. **Epígrafe**, v. 8, n. 8, p. 198-235, 2020. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/epigrafe/article/view/161647/159848>. Acesso em: 24 jan. 2024.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves. Movimento negro e educação. **Revista brasileira de educação**, n. 15, p. 134-158, 2000. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/8rz8S3Dxm9ZLBghPZGKtPjv#>. Acesso em: 29 jan. 2024.

GONZALES, Lélia. “**Movimento Negro na Última Década**”. Lugar de Negro. Marco Zero, 1982.

GONZALES, Lélia; HASENBALG, Carlos. **Lugar de Negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

GUIMARÃES, Antonio Sérgio Alfredo. Democracia racial. **Cadernos Penesb**, v. 4, p. 33-60, 2002. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/247567/mod_resource/content/1/Democracia%20racial.pdf. Acesso em: 12 jan. 2024.

JUNIOR, Eduardo Brandão Lima, *et al.* Análise documental como percurso metodológico na pesquisa qualitativa. **Cadernos da FUCAMP**, v. 20, n. 44, 2021. Disponível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/article/view/2356>. Acesso em: 10 fev. 2024.

LEÃO, Alice et al. Mulheres, Homossexuais, Indígenas e Negros na Ditadura Civil Militar: Uma Análise Sobre as Minorias no Regime Político. **Das Amazônias**, v. 2, n. 2, p. 45-58, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufac.br/index.php/amazonicas/article/view/3232>. Acesso em: 20 jan. 2024.

LIMA, Lucas Pedretti. “Pela revisão dos processos e penas de todos os presos comuns!”: as formulações do Movimento Negro Unificado sobre a violência estatal na abertura política (1978-1981). **Antropolítica - Revista Contemporânea de Antropologia**, v. 54, n. 2, 1 ago. 2022. DOI: <https://doi.org/10.22409/antropolitica2022.i2.a53243>.



LIMA, Lucas Pedretti. **Dançando na mira da ditadura: bailes soul e violência contra a população negra nos anos 1970**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2022.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do Negro Brasileiro**. 2ed. São Paulo: Perspectivas, 2019.

NERIS, Natália. **A Voz e a Palavra do Movimento Negro na Constituinte de 1988**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

PEREIRA, Amílcar Araújo. **O mundo negro: relações raciais e a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil**. Rio de Janeiro: Pallas. FAPERJ, 2013.

PIRES, Thula Rafaela de Oliveira. Estruturas intocadas: Racismo e ditadura no Rio de Janeiro. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, p. 1054-1079, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2018/33900>.

RIOS, Flavia. O protesto negro no Brasil contemporâneo (1978-2010). **Lua Nova: revista de cultura e política**, p. 41-79, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-64452012000100003>.

SCHETTINI, Andrea. O legado da Comissão Nacional da Verdade: as disputas pelo significado jurídico, histórico e político de seus trabalhos. **Revista Histórias Públicas**, v. 1, n. 2, p. 169-195, 2023. Disponível em: <https://revista.uemg.br/index.php/historiaspublicas/article/view/6927>. Acesso em: 11 fev. 2024.

SEIXAS, Ivan Akselrud; SOUZA, Silvana Aparecida. Comissão Nacional da Verdade e a rede de comissões estaduais, municipais e setoriais: a trajetória do Brasil. **Estudos de Sociologia**, v. 20, n. 39, 2016. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/7895>. Acesso em: 11 fev. 2024.

SILVA, Tairane Ribeiro da. Apontamentos sobre o apagamento da população negra no relatório da Comissão da Verdade – 2014. **Em tempos de história**, v. 1, n. 36, p. 504-526, 2020. DOI: <https://doi.org/10.26512/emtempos.v1i36.31751>.

SOARES, Iraneide. Caminhos, pegadas e memórias: uma história social do Movimento Negro Brasileiro. **Universitas: Relações Internacionais**, v. 14, n. 1, 2016. DOI: <https://doi.org/10.5102/uri.v14i1.3686>.